



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Ensino
Coordenadoria de Avaliação

Circular E/SUBE/CAV Nº 11/2025

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2025

Assunto: PROCEDIMENTOS PARA O 3º CONSELHO DE CLASSE/2025 DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DO ENSINO FUNDAMENTAL E PROJETOS

Prezado(a) Coordenador(a) da E/CRE,
Prezada Gerente da E/CRE/GED,
Prezado(a) Diretor(a) da E/CRE/NIT,
Prezado(a) Diretor(a) de Unidade Escolar,
Prezado(a) Coordenador(a) Pedagógico(a),
Prezado(a) Professor(a),

O 3º Bimestre da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e Projetos iniciou em **04/08/2025** e terminará em **03/10/2025**. O 3º COC da Educação Infantil e do Ensino Fundamental deverá acontecer no dia **03/10/2025** de acordo com a [Resolução SME nº 508 de 08 de maio de 2025](#).

Para acesso às informações necessárias e melhor organização e qualificação do Conselho de Classe, recomenda-se que a equipe gestora da Unidade Escolar consulte a [Resolução SME nº 526, de 20 de agosto de 2025](#) e a [Deliberação E/CME nº 36 de 21 de janeiro de 2020](#).

Para melhor orientação dos prazos a serem seguidos para este 3º Conselho de Classe, segue cronograma de ações:

1. Cronogramas do 3º Conselho de Classe da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Projetos

EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E PROJETOS		
Etapa	Data	Local
Período do 3º Bimestre	04/08 a 03/10/2025	Rede

EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E PROJETOS		
Etapa	Data	Local
Aplicação da 3ª ADR EF	de 03/09 até 11/09/2025	Unidades Escolares
Lançamento de conceitos/notas no SGA	de 25/09 até 14/10/2025	SGA
Inclusão dos relatórios das crianças da Educação Infantil		
Inclusão do PPI dos estudantes com conceito RI		
Lançamento das notas da Recuperação Paralela do 1º Bimestre		
Divulgação das notas na Plataforma Rioeduca	Até 24/09/2025	Plataforma Rioeduca

Divulgação dos resultados com as notas da 3ª ADR EF	Até 26/09/2025	SGA
Realização do 3º COC EF	03/10/2025	Unidades Escolares
Fechamento do 3º COC EF	14/10/2025	Unidades Escolares

2. Procedimentos a serem adotados

A decisão sobre o conceito global do estudante, no 3º Conselho de Classe do Ensino Fundamental e Projetos, deverá considerar todo o processo pedagógico, planejado e desenvolvido no período, frente ao desenvolvimento e às aprendizagens consolidadas, de forma que a decisão expresse o melhor para cada estudante.

Apresentamos, a seguir, os procedimentos a serem adotados no COC, de modo a orientar o lançamento de dados no Sistema de Gestão Acadêmica (SGA) e garantir seu encerramento de acordo com o prazo estabelecido.

- 2.1. A equipe gestora é responsável pelo lançamento do Conceito Global do estudante. O Conceito Global deve ser atribuído em consenso, entre os professores, levando em consideração o desenvolvimento do estudante em todos os componentes curriculares;
- 2.2. **A tela FECHAMENTO DO COC no SGA estará disponível a partir de 25/09/2025 para que as Unidades Escolares iniciem os lançamentos das informações do 3º bimestre do Ensino Fundamental e Projetos;**
- 2.3. Os lançamentos de **conceitos e/ou notas** deverão ser efetuados pelos professores, de acordo com o estabelecido nos **Artigos 13 e 14 da Resolução SME nº 526/2025**, antes da realização do COC, com possíveis correções até 14/10/2025 para que os “Quadros Totalizadores” e o “Relatório de Fechamento do COC” possam ser utilizados para discussão e conferência;
- 2.4. O professor deverá gerar as suas atividades avaliativas diretamente no SGA, na tela do **Planejamento de Classe**. A cada atividade avaliativa gerada, o professor deverá lançar uma nota através da funcionalidade **Registro de Avaliação**;
- 2.5. Os professores dos componentes curriculares avaliados pelas Atividades Diagnósticas em Rede do 3º Bimestre do Ensino Fundamental e Projetos (Língua Portuguesa e Matemática) deverão acessar o Registro de Avaliação no SGA e a Plataforma Rioeduca em Ação para conferir as notas migradas e lançar eventuais dados pendentes no SGA;
- 2.6. Não serão atribuídos conceitos para os Componentes Curriculares da Parte Diversificada da Matriz Curricular; porém, os respectivos professores deverão participar de forma ativa e propositiva no COC e da atribuição do Conceito Global;
- 2.7. A frequência do estudante deverá ser lançada diariamente no aplicativo [Diário](#) ou através da funcionalidade **Lançamento de frequência das aulas** no SGA. As aulas obrigatoriamente deverão ser geradas na funcionalidade Planejamento de Classe, no SGA, ou no aplicativo Diário.
- 2.8. A administração da escola irá atualizar e salvar a frequência mensal, consolidando os dados de todos os componentes curriculares;
- 2.9. É obrigatória a **inclusão do Plano Pedagógico Individualizado (PPI)**, de cada estudante com conceito **Reforço Intensivo (RI)**, por componente curricular, até a data de fechamento do COC. Esses relatórios devem ser anexados ao histórico e/ou boletim e são fundamentais para a compreensão do desenvolvimento do estudante ao longo do ano letivo;
- 2.10. A **Resolução SME nº 526 de 20 de agosto de 2025, Artigo 26**, esclarece sobre a **Recuperação de Estudos** dos estudantes. A SME Rio disponibilizou, por meio do [Portal Material Rioeduca 2025](#), orientações e atividades de recuperação, bem como propostas de itens para apoiar esta etapa da avaliação do processo de ensino e aprendizagem.
- 2.11. É importante que a atribuição do **Conceito Global RI no 3º bimestre do EF e Projetos** só ocorra após análise global do desempenho dos estudantes, levando em consideração os

avanços alcançados ao longo do bimestre letivo e esgotadas todas as possibilidades de reavaliação do seu processo de aprendizagem;

- 2.12. Como importante instrumento de registro, a **Ata do COC** deverá conter a descrição de todos os pontos abordados durante a reunião, de forma clara e objetiva, de modo a refletir sobre as discussões e decisões a serem adotadas, a análise do desempenho das turmas e a indicação dos faltosos. **O registro é fundamental para respaldar todas as ações pedagógicas da Unidade Escolar, devendo ser assinado por todos os presentes;**
- 2.13. Em caso de turmas sem professor em determinado componente curricular no 3º COC, o Conceito Global do estudante para esse período será atribuído com base nos resultados dos demais componentes.

3. Orientações Específicas – Educação Infantil

- 3.1. Na Educação Infantil não há o lançamento de conceitos e/ou notas;
- 3.2. É obrigatória a inclusão dos relatórios das crianças da Educação Infantil (Relatório Bimestral – Coletivo), até 14/10/2025. As orientações para registro da Avaliação na Educação Infantil e para a construção do Relatório de Educação Infantil (modelos disponíveis) estão disponíveis no [Portal Rioeduca](#);
- 3.3. No 3º bimestre, o relatório será **coletivo** e deve registrar:
 - I- Constituição do grupo;
 - II- Os movimentos de acolhimento;
 - III- Rotina e espaços;
 - IV- Alimentação;
 - V- Pesquisas das crianças, projetos da Unidade, do(a) professor(a) e da SME;
 - VI- Parceria, diálogos e escuta da família;
 - VII- Proposições para o futuro.
- 3.4. Cabe destacar que, segundo o documento [Currículo Carioca](#), o currículo na Educação Infantil se organiza em torno dos campos de experiência e dos direitos de aprendizagem. Desta forma, não há conteúdos de aprendizagem pré-determinados e estes não devem ser centrais na organização do trabalho cotidiano da EI. A centralidade do trabalho da Educação Infantil está na criança e nas suas possibilidades, demandas e interesses.

4. Orientações Específicas – Anos Iniciais do Ensino Fundamental

- 4.1. Os professores generalistas deverão atribuir o conceito global de cada estudante de forma conjunta com os demais professores da turma;
- 4.2. No 1º ano, os professores generalistas deverão acessar o Registro de Avaliação no SGA e a plataforma Rioeduca em Ação para conferir as notas migradas das ADRs e lançar eventuais dados pendentes no SGA, utilizando-as como um dos instrumentos avaliativos que deverão compor a nota do aluno.
- 4.3. No 2º ano, os professores deverão acessar o Registro de Avaliação no SGA e a plataforma Rioeduca em Ação para conferir as notas migradas das ADRs e lançar eventuais dados pendentes no SGA, utilizando-as como um dos instrumentos avaliativos que deverão compor a nota do aluno, bem como deverão lançar as notas médias globais em Língua Portuguesa, Matemática e Interdisciplinar (Ciências, História e Geografia);
- 4.4. Do 3º ao 5º ano, deverão lançar as notas médias em Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia, além de acessar o Registro de Avaliação no SGA e a Plataforma Rioeduca em Ação para conferir as notas migradas das ADRs, utilizando-as como um dos instrumentos avaliativos que deverão compor a nota do aluno e registrar eventuais dados pendentes no SGA.
- 4.5. Em Arte, Educação Física e Língua Estrangeira, os professores especialistas deverão lançar no SGA o **conceito** em seus respectivos componentes na tela de Fechamento do COC e participar de forma ativa e propositiva no COC e da atribuição do conceito global.

5. Orientações Específicas – Anos Finais do Ensino Fundamental e Projetos

- 5.1. Nos Anos Finais do Ensino Fundamental e Projetos, os professores de Língua Portuguesa e Matemática precisarão acessar o Registro de Avaliação no SGA e a Plataforma Rioeduca em Ação para conferir as notas migradas das ADRs e lançar eventuais dados pendentes no SGA, utilizando-as como um dos instrumentos avaliativos que deverão compor a nota do aluno, em atendimento ao Art. 14 da Resolução SME nº 526/2025 e suas alterações;
- 5.2. Os professores deverão registrar no SGA a nota média de seu respectivo componente curricular e participar de forma ativa e propositiva no COC e da atribuição do conceito global.
- 5.3. Os professores das turmas de Projeto (Carioca I e Carioca II) deverão lançar as notas médias em Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia, além de acessar o Registro de Avaliação no SGA e a Plataforma Rioeduca em Ação para conferir as notas migradas das ADRs, bem como registrar eventuais dados pendentes no SGA.
- 5.4. Nas turmas de Projetos (Carioca I e Carioca II), os professores especialistas de Artes, Língua Estrangeira e Educação Física deverão lançar no SGA o **conceito** em seus respectivos componentes na tela de Fechamento do COC e também participar de forma ativa e propositiva do COC e da atribuição do conceito global.

6. Orientações Específicas – Educação Especial Inclusiva

- 6.1. A avaliação dos estudantes em Classe Especial, em Escola Especial, em Classe Hospitalar, com atendimento pedagógico domiciliar ou incluídos em turma regular, com base nas normas e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, devem considerar as potencialidades e conhecimentos adquiridos pelos estudantes, explicitados no Plano Educacional Individualizado (PEI), elaborado por todos os professores que atendem o aluno;
- 6.2. O preenchimento do PEI deve ser uma ação realizada por todos os professores que atendem a turma que o aluno está vinculado no SGA, em consonância com o Projeto Político Pedagógico (PPP) de cada Unidade Escolar. Portanto, todos os profissionais que desenvolvem atividades pedagógicas junto a esses estudantes devem participar do COC e da atribuição do conceito global. A inserção do PEI no sistema Escola 3.0 não possui caráter obrigatório para seu fechamento.
- 6.3. Para os alunos que se encontram impossibilitados de frequentar às aulas presencialmente, por questões de saúde ou condições semelhantes, atendidos por professores de Atendimento Pedagógico Domiciliar ou Classe Hospitalar, é garantida avaliação assim como participação, sendo imprescindível a articulação entre a Unidade Escolar onde o aluno encontra-se matriculado e professores de atendimento educacional domiciliar e ou classe hospitalar.

7. Considerações Adicionais

Compete ao Diretor da Unidade Escolar a responsabilidade pela confiabilidade dos dados no SGA, pela conferência dos dados ao fechar o COC, pelo cumprimento das pendências apontadas pelo Sistema e pelo atendimento aos prazos estipulados.

O passo a passo para o lançamento no Sistema de Gestão Acadêmica (SGA) será disponibilizado pela Coordenadoria de Inovação e Tecnologia por meio de Circulares próprias.

O fechamento do COC da Educação Infantil e Ensino Fundamental no SGA ocorrerá no dia 14/10/2025.

Solicita-se ampla divulgação desta circular junto à comunidade escolar.

RITA SIMONE PEREIRA RAMOS
Coordenadora de Avaliação – E/SUBE/CAV

ADRIANO CARNEIRO GIGLIO
Subsecretário de Ensino – E/SUBE